



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1378A

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	5
Atas de Sessões	5
Homologação / Adjudicação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1378A

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº. 3.687/2025.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual (LOA) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao pagamento das despesas ocasionadas com obras de infraestrutura urbana, com recursos do Governo do Estado de São Paulo, através de convênio com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, cujas despesas obedecerão à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Setor de Obras e Serviços Municipais
02.07.01 – Setor de Obras e Serviços Municipais
15 – Urbanismo
451 – Infraestrutura Urbana
0008 – Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais
1026.0001 – Obras de infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00
CA/FR: 0.02.19.801.013

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 13 de outubro de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Maurício Basso Bolpato Benedito Vieira de Souza

Secretário Mun. de Obras, Meio Amb. e Urbanismo.

Secretário Mun. de Finanças Públ. e Orçamento.

Daniele de Castro Figueiredo Martins Thales Facipieri Castro

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos. Secretário Municipal da Administração.

Autógrafo nº. 115/2025 - Projeto de Lei nº. 119/2025.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.688/2025.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual (LOA) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados ao pagamento de despesas ocasionadas com a execução do projeto de cursos profissionalizantes, pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com recursos repassados pelo Governo Estadual, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, referente ao Convênio 811/2025, cujas despesas obedecerão a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.06 – Setor de Assistência Social
02.06.03 – Assistência Social Geral
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0007 – Gestão em Ações de Assistência Social
2061.0001 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 250.000,00
CA/FR: 0.02.19.801.32

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação, provocado pelo recebimento dos recursos repassados pelo Governo Estadual, através da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 13 de outubro de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Francieli Gonçalves Pereira Benedito Vieira de Souza

Secretária Mun. de Assist. e Desenv. Social. Secretário

Mun. de Finanças Públ. e Orçamento.

Daniele de Castro Figueiredo Martins Thales Facipieri Castro

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos. Secretário Municipal da Administração.

Autógrafo nº. 116/2025 - Projeto de Lei nº. 120/2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1378A

Página 3 de 9

LEI MUNICIPAL Nº. 3.689/2025.

Objeto: Dispõe sobre a denominação a próprio municipal, localizado no Sistema de Lazer, Quadra 21, do bairro Parque Residencial Comendador José Onha, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Sistema de Lazer localizado na Quadra 21, situado na Avenida Sarkis Chain esquina com a Rua Jerônimo José de Paula do bairro Parque Residencial Comendador José Onha, passa a ser denominado de Sistema de Lazer “Milton Silveira Perches”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 13 de outubro de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro Autógrafo nº. 117/2025

Secretário Municipal da Administração. Projeto de Lei nº. 121/2025.

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.418/2025.

Objeto: Declara Luto Oficial no Município de Tanabi pelo falecimento do Ten. Osmar do Nascimento, e dá outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, o falecimento do ex-vereador Tenente Osmar do Nascimento, popularmente conhecido como “Tenente Canela”, ocorrido na data de hoje;

CONSIDERANDO que o “**Ten. Osmar**”, militar da reserva do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo,

deixa o exemplo de um servidor público que dedicou grande parte de sua vida à proteção da sociedade, atuando com bravura, zelo e espírito de missão no cumprimento do dever;

CONSIDERANDO que o **Tenente Osmar do Nascimento** exerceu com compromisso, responsabilidade e dedicação o cargo de Vereador no Município de Tanabi por **três mandatos consecutivos**, compreendendo os períodos de dezembro de **2014 a 2016, 2017a 2020 e 2021 a 2024**, sempre atuando em defesa dos interesses da população;

CONSIDERANDO que o Tenente Osmar do Nascimento também exerceu, por diversos mandatos, a função de **Presidente do Conselho Comunitário de Segurança - CONSEG**, demonstrando seu comprometimento com a segurança pública e a participação ativa na promoção do bem-estar da comunidade tanabiense;

CONSIDERANDO que o Tenente Osmar do Nascimento foi também **atuante em diversos movimentos religiosos**, exercendo sua fé com dedicação e contribuindo de forma significativa para o fortalecimento dos valores espirituais e comunitários no Município;

CONSIDERANDO que o Tenente Osmar do Nascimento foi também um defensor e incentivador das tradições culturais de Tanabi, especialmente por sua dedicação à Folia de Reis, mantendo viva essa manifestação popular e **dando continuidade ao legado de seu pai**, fortalecendo os laços culturais e religiosos da comunidade;

CONSIDERANDO que o Tenente Osmar do Nascimento dedicou sua vida à causa pública, prestando inestimáveis serviços à comunidade e contribuindo significativamente para o desenvolvimento social e cultural de nossa cidade, sendo dever do Poder Público Municipal reconhecer e render justas homenagens àqueles que, com trabalho, exemplo e dedicação, promoveram o bem-estar coletivo, merecendo o tributo solene que este momento impõe;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Luto Oficial, no Município de Tanabi, Estado de São Paulo, por 03 (três) dias, a partir desta data, em razão do falecimento do Tenente Osmar do Nascimento, ex-vereador de nossa cidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 13 de outubro de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1378A

Página 4 de 9

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.419/2025.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.687/2025, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Especial no R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao pagamento das despesas ocasionadas com obras de infraestrutura urbana, com recursos do Governo do Estado de São Paulo, através de convênio com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, cujas despesas obedecerão à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Setor de Obras e Serviços Municipais
02.07.01 – Setor de Obras e Serviços Municipais
15 – Urbanismo
451 – Infraestrutura Urbana
0008 – Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais
1026.0001 – Obras de infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

CA/FR: 0.02.19.801.013

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 13 de outubro de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Maurício Basso Bolpato Benedito Vieira de Souza

Secretário Mun. de Obras, Meio Amb. e Urbanismo.
Secretário Mun. de Finanças Públ. e Orçamento.

Daniele de Castro Figueiredo Martins Thales Facipieri
Castro

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos. Secretário
Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.420/2025.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.688/2025, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados ao pagamento de despesas ocasionadas com a execução do projeto de cursos profissionalizantes, pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com recursos repassados pelo Governo Estadual, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, referente ao Convênio 811/2025, cujas despesas obedecerão a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.06 – Setor de Assistência Social
02.06.03 – Assistência Social Geral
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0007 – Gestão em Ações de Assistência Social
2061.0001 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 250.000,00

CA/FR: 0.02.19.801.32

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação, provocado pelo recebimento dos recursos repassados pelo Governo Estadual, através da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 13 de outubro de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Francieli Gonçalves Pereira Benedito Vieira de Souza

Secretária Mun. de Assist. e Desenv. Social. Secretário
Mun. de Finanças Públ. e Orçamento.

Daniele de Castro Figueiredo Martins Thales Facipieri
Castro

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos. Secretário
Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1378A

Página 5 de 9

Licitações e Contratos

Atas de Sessões



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 – CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000121/25

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 76

Objeto: Aquisição de 01 (um) ônibus 0km, ano/modelo mínimo 2025, rodoviário, para transporte de passageiros, fabricação nacional, com chassi e carroceria integrada, capacidade mínima de 45 passageiros mais 01 motorista e 01 auxiliar, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Na data de 13 de outubro de 2025, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
4338	19/12/2023	ANDREI DA SILVEIRA GARCIA	Equipe de Apoio	[REDACTED]	[REDACTED]
4338	19/12/2023	JOÃO ARTUR VIOLIN MICHELINI	Equipe de Apoio	[REDACTED]	[REDACTED]
4338	19/12/2023	JOÃO PAULO DA SILVEIRA	Pregoeiro	[REDACTED]	[REDACTED]

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação
Lances	Representante	CPF	RG	(art. 44 da LC 123/2006)
Sim	NOROMAK CAMINHOES E ONIBUS LTDA	[REDACTED]	[REDACTED]	Não
	PAULO CESAR VITRO	[REDACTED]	[REDACTED]	

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Descrição	Status
1	Proposta para todos os itens	Lance
Classif.	Código	Valor Total
1	NOROMAK CAMINHOES E ONIBUS LTDA	892.500,00Classificado

MENSAGENS

Apelido	Código	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Empresa sediada local ou regionalmente
LIC002		Não
NOROMAK CAMINHOES E ONIBUS LTDA		Não

Mensagens do Processo Licitatório

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/10/2025 09:00:09)

Sessão iniciada, aguarde.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/10/2025 09:00:18)

Bom dia srs lics

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/10/2025 09:00:37)

Propostas enviadas em análise, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/10/2025 09:00:42)

Lote / Item: 1 - Proposta para todos os itens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/10/2025 09:00:42)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 13/10/2025 10:00:35)

Sr. Lic 002, solicito que seja encaminhada via chat proposta adequada, juntamente com o contrato social da empresa, no prazo máximo de 02 horas, sob pena de desclassificação, ou seja, até as 12h00.

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 13/10/2025 10:01:51)

ajustaremos a proposta agora

De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 13/10/2025 10:02:18)

Sr lic 002, no aguardo

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 13/10/2025 10:16:39)

Anexo

PROPOSTA.pdf

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 13/10/2025 10:17:27)

Sr Pregoeiro, segue proposta readequada como solicitado

De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 13/10/2025 10:19:17)

Sr lic 002, obrigado

De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 13/10/2025 10:20:08)

Licitante habilitado pela comissão, aguarde.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1378A

Página 6 de 9



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/10/2025 10:35:08)
srs lics, obrigado a todos a ata da presente sessão será publicado no Diário Eletrônico na data de hoje
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/10/2025 10:36:18)
Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/10/2025 09:00:42)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC002 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/10/2025 09:00:43)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/10/2025 09:00:43)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/10/2025 09:10:42)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 13/10/2025 09:11:01)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.

De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 13/10/2025 09:12:13)

Sr lic 002, requiero que seja aplicado desconto sobre valor ofertado, solicitando o valor de 847.000,00, para que possamos cumprir os dispostos na legislação de licitação, bem como em consonância com o art. 38 caput, do Decreto 1024/2019 bem como o acordão TCU 2049/2023, plenário 2621/21.

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 13/10/2025 09:15:32)

Senhor pregoeiro, como pode ver, não houve participação de concorrentes justamente por questões de custos e prazos, dado que o valor estimado pelo edital já está 33 mil reais abaixo do nosso orçamento enviado.

De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 13/10/2025 09:25:43)

Sr. Lic. 002,

Considerando o exposto e, em especial, a ausência de demais licitantes no certame, esclarecemos que tal circunstância fundamenta a solicitação de concessão de desconto sobre o valor inicialmente proposto. Destaca-se que não será admitida, por parte desta Equipe de Licitação, a aquisição do produto pelo valor integral da proposta original, sem a devida negociação ou aplicação de desconto, em observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade que regem as contratações públicas.

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 13/10/2025 09:30:07)

Senhor pregoeiro, requisito um prazo então para análise com o fabricante.

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 13/10/2025 09:32:38)

Senhor pregoeiro, nos foi autorizado pela fabricante o valor de R\$891.500,00.

De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 13/10/2025 09:33:07)

Sr lic 002, requiero que seja aplicado desconto sobre valor ofertado, solicitando o valor de 847.000,00, para que possamos cumprir os dispostos na legislação de licitação, bem como em consonância com o art. 38 caput, do Decreto 1024/2019 bem como o acordão TCU 2049/2023, plenário 2621/21.

De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 13/10/2025 09:35:22)

Sr lic 002, prezado em caso de não haver negociação considerável o processo será frassado.

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 13/10/2025 09:41:27)

Um momento

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 13/10/2025 09:43:39)

Estamos aguardando a fábrica nos posicionar

De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 13/10/2025 09:46:16)

sr lic 002, no aguardo da negociação

De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 13/10/2025 09:54:58)

sr lic 002, tem alguma posição?

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 13/10/2025 09:57:31)

Após essa reavaliação, conseguimos chegar ao valor de R\$ 880.750,00, o qual representa o menor valor exequível para manutenção das especificações técnicas exigidas no edital, garantia contratual e condições de entrega dentro dos prazos previstos.

De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 13/10/2025 09:58:28)

sr lic 002, efetuar o lance por favor

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 13/10/2025 09:59:34)

feito.

De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 13/10/2025 10:00:07)

obrigado

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/10/2025 10:00:18)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/10/2025 10:00:21)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/10/2025 10:19:58)

Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 13/10/2025 10:20:31)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 13/10/2025 10:20:31)

14.346.930/0001-06

NOROMAK CAMINHOES E ONIBUS LTDA

Melhor oferta: R\$ 880.750,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/10/2025 10:20:31)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/10/2025 10:20:31)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/10/2025 10:30:58)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1378A

Página 7 de 9



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Descrição					
1	Proposta para todos os itens					
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vir. Lance Tot.	Situação
			NOROMAK CAMINHOES E ONIBUS LTDA	1,32	880.750,00	Negociado
			NOROMAK CAMINHOES E ONIBUS LTDA	1,32	880.750,00	Finalizado

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Descrição			
1	Proposta para todos os itens			
	NOROMAK CAMINHOES E ONIBUS LTDA		Melhor Preço	Situação/Obs.
			880.750,00	Aceito apenas 1 Proposta

HABILITAÇÃO

Analizados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	NOROMAK CAMINHOES E ONIBUS LTDA		PAULO CESAR VITRO	Habilitado

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	880.750,00

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado ao Sr. Alexandre Silveira Bertolini para homologação. Informou ainda o(a) Sr(a) Pregoeiro(a) aos licitantes que a sessão de processamento do Pregão e poderá ser reaberto caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

ANDREI DA SILVEIRA GARCIA
CPF.: [REDACTED]
RG.: [REDACTED]
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 4338 DE 19/12/2023

JOÃO ARTUR VIOLIN MICHELINI
CPF.: [REDACTED]
RG.: [REDACTED]
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 4338 DE 19/12/2023

JOÃO PAULO DA SILVEIRA
CPF.: [REDACTED]
RG.: [REDACTED]
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 4338 DE 19/12/2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1378A

Página 8 de 9

Homologação / Adjudicação



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 5.045, de 17 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 06/10/2025, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: FERNANDO ROGERIO MARTIN**, CNPJ nº 60.153.301/0001-87, com sede na Avenida Doutor Benedito Jorge Coelho nº 4618 – Bairro Distrito Industrial – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto – SP, pelo valor total de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), **COMERCIAL VIEIRA E RESENDE LTDA.**, CNPJ nº 42.232.672/0001-72, com sede na Rua do Contorno nº 548 – Bairro Barro Preto – CEP 35.585-000 – Pimenta – MG, pelo valor total de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) e **49.682.264 MICHELLE CRISTINA MARIA DA SILVA**, CNPJ nº 49.682.264/0001-61, com sede na Rua Deolinda Marques de Mendonça nº 505 – Bairro Residencial Borboleta II – CEP 15.115-000 – Bady Bassitt – SP, pelo valor total de R\$ 16.560,00 (dezesesseis mil e quinhentos e sessenta reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 073/2025, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

TANABI, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1378A

Página 9 de 9



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 5.045, de 17 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 07/10/2025, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA CONCREPLAN CONCRETEIRA PLANALTO LTDA.**, CNPJ nº 59.750.737/0001-74, com sede na Rua Brasil nº 170 – Bairro Parque Industrial Eurico Gimenès Martins – CEP 15.612-202 – Fernandópolis – SP, pelo valor total de R\$ 112.275,00 (cento e doze mil e duzentos e setenta e cinco reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 074/2025, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

TANABI, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI**